



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-001932/026/12

Município: Mogi das Cruzes.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2012.

Prefeito: Sr. Marco Aurélio Bertaiolli.

Períodos: (01-01-12 a 23-11-12) e (18-12-12 a 31-12-12).

Substituto Legal: Vice-Prefeito - Sr. José Antônio Cuco Pereira.

Período: (24-11-12 a 17-12-12).

Advogados: Drs. Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP 242.274), Fabio Mutsuaki Nakano (OAB/SP 181.100), Dalciani Felizardo (OAB/SP 299.287) e outros.

Acompanham: TC- 001932/126/12 e Expediente: TC-034536/026/12.

Procurador de Contas: Dr. José Mendes Neto.

EMENTA: *Município: Mogi das Cruzes. Contas anuais do exercício de 2012. Ensino: 25,38%. FUNDEB: 101,79%. Profissionais do Magistério: 69,01%. Pessoal e Reflexos: 37,35%. Saúde: 17,82%. Execução Orçamentária: Déficit de 1,02%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001932/026/12.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 16 de setembro de 2014, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, exercício de 2012, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, à margem do parecer e por ofício.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 03 de outubro de 2014.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator